LEI Nº 1.687/2012
De 08 de novembro de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências correlatas.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.646/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 08.244.0081.2015.0000 MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 1.600,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 089 - 08.244.0081.2015.0000 MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de novembro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração